



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 073/2016

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 28/2016 – “REVOGAÇÃO DA LEI 933, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 28/2016, de origem do Poder Executivo, tem o intuito revogar a lei mencionada no epígrafe, a qual exigia que o Poder Executivo, através de todas as secretarias e diretorias apresentassem relatórios trimestrais ao Pode Legislativo.

Tal prática é de grande importância, mas torna-se uma repetição da Transparência que por força da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a estas informações, pois tais relatórios precisam estar sempre atualizados no sistema on line do Pode Executivo.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2016, com fundamento no Princípio da Eficiência, além do Princípio da Razoabilidade que exige bom senso, evitando condutas desnecessárias, repetitivas e até mesmo burocráticas, sem finalidade.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 14 de abril de 2016, foi lido em plenário na 10º Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2016 sendo e remetido à Comissão de Redação e Justiça para análise mais profunda, a qual irá se manifestar na sequencia, em seguida será apreciado pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 20 de abril de 2016.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119